

Página 1 de 2



# Ficha de Inscrição (Anexo)

# Regulamento de Formação e Avaliação

# Condições de acesso ao curso:

- Fotocópia do BI/CC, Passaporte ou outro.
- Fotocópia do NIF (quando não seja portador de Cartão de Cidadão).
- Fotocópia da carta de condução válido.
- Mod. 3 e 4 do IMT,I.P. preenchidos.
- Habilitações mínimas exigidas de escolaridade obrigatória.
- Certidão atualizada, que comprove que o candidato tem, pelo menos, cinco anos de experiência prática ao nível de direção numa empresa licenciada para transportes rodoviários de mercadorias, nacionais ou internacionais.

Nota 1: Ao comprovar essa condição poderá submeter-se a um exame específico de controlo, sem necessidade de formação prévia.

- Ser diplomado com curso de ensino superior ou com curso reconhecido oficialmente, que implique bons conhecimentos de alguma(s) das matérias do exame.
- Nota 2: Neste caso específico pode ser dispensado do exame referente a matéria que tem qualificações com a apresentação do seu caso ao IMT,I.P. e fotocópias autenticadas dos certificados de habilitações para efeitos de dispensa de matérias (quando pretendidas).
- Os candidatos portadores de deficiência permanente que necessitem de especial adaptação das condições de prestação das provas de exame, devem requerer nesse sentido, juntando à inscrição declaração médica justificativa, podendo o IMT,I.P. elaborar provas especialmente adaptadas a esses casos.

#### Assiduidade:

- Formação em regime presencial ou online com uma duração de 136h30.
- Um total de faltas nos módulos teóricos ministrados superior a 20% do total de horas ministradas, constitui motivo de exclusão ou de não admissão a exame, mesmo que tenha sido previamente inscrito, significando que terá de frequentar nova ação.

#### Cancelamento de Inscrições:

- No caso de impedimento do candidato a ANTRAM disponibiliza-se para aceitar a substituição por outra pessoa, que apresente as mesmas necessidades de formação e que demonstre, caso seja exigido, o nível de habilitações compatível.
- Até 10 dias úteis do início da ação, o valor a reembolsar será de 90%.
- Ultrapassado o prazo do ponto anterior a ANTRAM reserva-se no direito de reter 25% sobre o valor da inscrição, para compensação de despesas administrativas e prejuízos sofridos.
- A desistência nos 5 dias úteis anteriores ao inicio da ação implica a não devolução de qualquer valor respeitante ao processo de inscrição.
- Devolução do valor pago pelo candidato que desista por protelamento da frequência do curso por fato não imputável ao próprio mas de responsabilidade direta ou indireta da ANTRAM.

## Sistema de Avaliação:

- Os exames de avaliação são organizados e realizados pelo IMT,I.P. nos centros de exame.
- O candidato no início do curso tomará conhecimento da localização dos centros de exame.
- No decurso do curso a avaliação de acesso ao exame do IMT,I.P. é realizada a partir das atividades desenvolvidas durante as sessões de formação e é objeto de formalização na "ficha de avaliação formativa" no final de cada módulo e efetuada a partir de 6 critérios:
- Participação/comunicação; Trabalho em grupo/cooperação; Sentido de organização; sentido de responsabilidade; Assiduidade; Aquisição/aplicação de conhecimentos.
- A avaliação destes critérios é efetuada pelos formadores, através da observação sistemática do desempenho de cada um dos formandos na
  execução das atividades utilizando escalas descritivas e numéricas de classificação.
- A classificação final dos formandos relativamente a cada módulo é expressa numa escala de 0 a 20 como resultado da ponderação de todos
  os critérios de avaliação. Para concluir com aproveitamento cada um dos módulos, tem que obter pelo menos a classificação final de 10
  valores (suficiente).
- O exame escrito de avaliação do IMT,I.P. é constituído por 2 provas e cada prova tem a duração de 2 horas.
- A 1ª. Parte é constituída pela resposta a perguntas de escolha múltipla ou perguntas de resposta direta.
- A 2ª. Parte é constituída por exercícios escritos/análise de casos.
- No conjunto das duas partes da prova não poderá ter menos de 60% e em cada uma das partes não pode ser inferior a 50%.
- A reprovação nos exames não impede a inscrição em novo exame.
- Os candidatos que n\u00e3o possam comparecer aos exames para os quais tenham sido previamente inscritos, devem comunicar o facto e
  justificar ao IMT,I.P., atrav\u00e9s da sua entidade formadora.
- O candidato só pode realizar exame se comparecer no local indicado à hora marcada, munido de BI, cartão de cidadão ou de outro documento de identificação válido e em bom estado de conservação.

### Emissão de Certificado:

- No final do curso e cumpridas as regras de acesso e assiduidade, a ANTRAM emite um certificado relativo à frequência do curso, que não substitui o certificado de formação profissional a emitir pelo IMT,I.P.
- O processo individual do candidato à obtenção da certificação será remetido pela ANTRAM às Direções Regionais do IMT,I.P., na sequência da entrega da documentação obrigatória e do pagamento da taxa legal de €115,00 para emissão do certificado.
- ANTRAM declina qualquer responsabilidade que advenha do não cumprimento daquele prazo por causas imputáveis aos formandos, assim como pelos atrasos de emissão do certificado pelo IMT, I. P.